

## Indicação: 33 / 2025

INDICA-SE, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, sugerindo a transformação do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) em uma Agência de Trânsito Municipal, por meio de lei específica.

### Justificativa:

A criação de uma Agência de Trânsito Municipal é essencial para aprimorar a mobilidade urbana, garantir a segurança viária e tornar a gestão do trânsito mais eficiente. Atualmente, a ausência de um órgão municipal com autonomia administrativa e operacional dificulta a fiscalização, a educação no trânsito e a implementação de medidas para a redução de acidentes e congestionamentos.

Com a transformação do DEMUTRAN em Agência Municipal, a cidade terá maior autonomia para:

1. Fiscalização e Ordenamento do Trânsito – O novo órgão poderá atuar de forma mais eficaz na organização do tráfego, fiscalizando infrações e garantindo o cumprimento das leis de trânsito, reduzindo a incidência de acidentes.
2. Educação e Conscientização – A agência poderá promover campanhas educativas voltadas a motoristas, ciclistas e pedestres, contribuindo para um trânsito mais seguro e consciente.
3. Planejamento e Infraestrutura – Estudos técnicos poderão ser desenvolvidos para melhorar a sinalização, definir áreas de estacionamento, criar ciclovias e adotar medidas que otimizem o fluxo de veículos.
4. Autonomia e Recursos – A municipalização do trânsito permitirá que a cidade arrecade e invista os recursos provenientes de multas e taxas diretamente na melhoria da infraestrutura viária, sem depender exclusivamente do Estado.
5. Agilidade na Emissão de Documentos e Serviços – A Agência poderá centralizar serviços como a emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência, registros de infrações e regularização de veículos, garantindo mais rapidez e eficiência para os cidadãos.

Dessa forma, a criação da Agência de Trânsito Municipal se mostra uma medida estratégica e necessária, proporcionando mais segurança, eficiência e organização ao trânsito local.

**Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2025**

**Vanderson Cardoso**  
**1º Secretário(a) - Republicanos**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1738835348